


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DOE, Pará
Data	27/03/45 Pg
Class.	GOD00026

DECRETO N. 301 — DE 21 DE MARÇO DE 1945

Reserva área de terras aos Índios Garotire Kaiapós, no Município de Altamira e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL:

usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, item I, do Decreto-lei n. 1 202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reservada, no Município de Altamira, aos Índios Garotire Kaiapós a área de terras situadas à margem esquerda do Rio Fresco, afluente do Rio Xingú, entre o lugar Remansinho e a cachoeira do Limão, limitando, pela frente, com a margem esquerda do Rio Fresco, partindo do lugar Remansinho até a cachoeira do Limão; pelo lado de cima com terras do Estado, por uma reta normal ao rio, partindo da Cachoeira do Limão, no trecho descrito — rumo ao centro — até completar uma légua; pelo lado de baixo, com terras arrendadas a Anastácio Borges, por uma reta normal ao rio, partindo ao lugar Remansinho, no trecho descrito, rumo ao centro, até completar uma légua e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado.

Art. 2.º — O Governo do Estado, para a perfeita execução deste Decreto, entrará em entendimento com o Serviço de Proteção aos Índios e porá em prática as medidas que se tornarem necessárias, a respeito.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado, assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1945.

Cel. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA,
Interventor Federal

João Guilherme Lameira Bittencourt
Secretário Geral